

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 094/97

"APROVA AS CONTAS DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. NO
EXERCÍCIO DE 1996".

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a edilidade aprova e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no exercício financeiro de 1996 do Presidente Emmanuel de Aquino e Souza, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nº. 096/97 proferido no Processo TC-425/97, e Parecer nº 1444/97 da Procuradoria de Justiça de Contas datado de 25/08/97 recebido no Legislativo Municipal em 1º/08/97, bem como, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 14 de agosto de 1997.


SÉRGIO RODRIGUES CASTIGLIONI
Presidente da C.M.I./ES


LAUDELINO GRUNEWALD
Vice-Presidente


AYLTON DOS SANTOS
Secretário